PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenador Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer (interino)

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0,30.
Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet
Reprodução

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6203 Segunda-feira, 21 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 144 de 21 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. n.º 23453/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.372.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de junho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 214 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que o servidor REINALDO HACK BERLIM, matrícula n.º 3119-SSA, no cargo de Motorista, passe a ter exercício na Secretaria de Defesa Civil e ações Voluntárias, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 13/04/21. (Processo n.º 16.253/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 215 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que o servidor LUIZ FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula n.º 14646-3, no cargo de Guarda Municipal, passe a ter exercício na Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 20/05/21. (Processo n.º 20.514/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANEXO AO DECRETO N.º 144 de 21 de junho de 2021

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Assistência Hospitalar Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.30.00	1.214.99	472.000,00	
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.122.2019.2066.	3.1.90.34.00	1.214.99	900.000,00	
Gestão da Média Complexidade	18.02.10.302.2018.2061	3.3.90.39.00	1.214.99		1.372.000,00
				1.372.000,00	1.372.000,00

PORTARIA N.º 216 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que a servidora GABRIELLE NEVES DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula n.º 24213-6, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, passe a ter exercício no Instituto Municipal de Cultura, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 12/04/21. (Processo n.º 20.547/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 217 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que o servidor MARCOS VINÍCIUS MARQUES PAIM, matrícula n.º 8090-SSA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, passe a ter exercício na Secretaria de Assistência Social, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 04/05/21. (Processo n.º 20.546/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 218 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidor PAULO CESAR FARIA MORGADO, no cargo de Motorista do Q.P., matrícula n.º 22401-4 empenhando o quinquênio de 28/03/14 a 27/03/19 a partir de 01/08/21. (Proc. n.º 20.271/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 219 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor GENECI ESTEVES DA ROCHA, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matrícula n.º 11674-2 empenhando os quinquênios de 19/02/07 a 18/02/12 e 19/02/12 a 18/02/17 a partir de 01/06/21. (Proc. n.º 42.825/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 220 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 14/06/21,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço e disponibilidade, exceto aposentadoria do servidor ANTÔNIO FLÁVIO RIBEIRO, no cargo de Analista de Sistemas do Q.P., matrícula n.º 23598-9, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, da seguinte forma:

– 1.462 (hum mil quatrocentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraiso – MG, referente ao período de 22/02/13 a 22/02/17, como Técnico de Informática. (Processo n.º 41.593/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 221 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora RACHEL APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q P., matrícula n.º 17795-0, a partir de 01/04/21. (Proc. n.º 12.856/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 222 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 1306 de 11/04/19, publicado no DO. n.º 5663 de 26/04/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, da servidora CRISTIANE MENEGUSSI ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 19999-0, a partir de 10/05/21. (Proc. n.º 15.595/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 223 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 051 de 25/02/21, publicado no DO. n.º 6125 de 03/03/21, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, da servidora CRISTIANE NOEL SOUZA DA CRUZ, no cargo de Professor de Educação Básica P3E do Q.P., matrícula n.º 20214-2, a partir de 01/04/21. (Proc. n.º 12.051/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 21719/2021, tendo como favorecido a Atma Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, por se tratar de Serviço essencial na gestão de tributos próprios do Município.

Petrópolis, 07 de junho de 2021

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 16349/2021, tendo como favorecido a Danubia Mauler dos Santos TRE, por se tratar de aquisição de certificado Digital.

Petrópolis, 03 de maio de 2021

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO n.º 015/2021

– Expediente do dia 08/03/2021
23937/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 08/04/2021
13634/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 26/04/2021
15748/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 19/05/2021
22016/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 02/06/2021
13957/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
11946/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais

– Expediente do dia 08/06/2021
20896/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 09/06/2021
22651/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 15/06/2021
12839/2021– Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
34621/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
19337/2021– Autorizo desde que observadas às formalidades legais.
56358/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

Em: 16 de junho de 2021.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

(Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021)

Coordenadora Especial de Articulação Institucional

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

EDITAL N.º 001/2021
EDITAL DE PARTICIPAÇÃO PARA A
5ª FEIRA MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR

A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude, no uso de suas atribuições, celebra a 5ª edição da Feira Municipal do Jovem Empreendedor, mediante aos critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente e torna pública a realização das inscrições para o preenchimento de 15 (quinze)vagas para a participação do referido evento, que propiciará a oportunidade de os participantes apresentarem seus projetos de empreendimentos, bem como o plano de negócios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo de inscrição de participação na 5° edição da Feira Municipal do Jovem Empreendedor.

O (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. PRÉ-REQUISITOS

Serão condições para se candidatar a participar do evento:

2.1. Idade ser igual ou maior a 15 (quinze) anos e até 29 (vinte e nove) anos de idade como estabelece o Estatuto Nacional da Juventude.

2.2. Ser morador (a) e residir no Município de Petrópolis.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição para as vagas se dará por meio de ordem de envio de e-mail para a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude: juventude@petropolis.rj.gov.br.

As inscrições para participar do evento apresentado, estarão abertas somente no período disponibilizado neste Edital, em seu item 4.

O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o preenchimento das 15 (quinze) vagas atingir a totalidade, seguindo a ordem de inscrição.

A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude, reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das mesmas.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição com os dados solicitados, realizando *upload* dos documentos necessários:

– Documento de identificação com foto;

– CPF;

– Comprovante de residência;

No caso de empreendimentos que já estejam em funcionamento anexar o comprovante de inscrição no CNPJ;

Os documentos acima devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos deverão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp.

4. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

Etapas: DIA DE INSCRIÇÃO
Data: 21 de julho de 2021
Local: juventude@petropolis.rj.gov

Etapas: DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS PARTICIPANTES E ABERTURA DA 5ª SEMANA MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR
Data: 22 de junho de 2021
Local: SESC Quitandinha, Avenida Joaquim Rolla, 2, Quitandinha, Petrópolis, RJ,

Etapas: 5ª FEIRA MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR
Data: 26 de junho de 2021
Local: SESC Quitandinha, Avenida Joaquim Rolla, 2, Quitandinha, Petrópolis, RJ,

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em função do contexto da pandemia do COVID-19, a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude sendo a responsável pela 5° edição da Semana Municipal do Jovem Empreendedor reserva-se ao direito de suspender as programações, por implicações da mesma. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude.

Petrópolis, 18 de junho de 2021.

FERNANDA FERREIRA
Coordenadora Especial de Articulação Institucional
JULIA BENDER BARROS
Coordenadora de Políticas Públicas para a Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para sua Reunião Ordinária, do mês de "JUNHO", a se realizar no dia 23 do corrente ano, quarta-feira, às 18h30, virtualmente pela plataforma GOOGLE MEET e mediada pela Presidente Leandra Iglesias e pela Secretária Ana Paula Xavier, convidando a todos para a live com o Dr. Luiz Carlos Hauer, advogado Presidente da Comissão de Políticas sobre Drogas da OAB/PR, que irá apresentar as ações em Políticas sobre Drogas nos Conselhos do Estado do Paraná. Esta live faz parte do cronograma de atividades da XXIII Semana Nacional de Políticas sobre Drogas que vai do dia 19 a 26/06, Dia Mundial de Combate às Drogas. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

1) Live com o Dr. Luiz Carlos Hauer – Presidente da Comissão de Políticas sobre Drogas da OAB/PR

LEANDRA IGLESIAS
Presidente do CMPD

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 38/2021

PROCESSO 24029/2021– AUTORIZO A COTAÇÃO DESDE QUE ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

PROC. 18311/2021– AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO EM FAVOR DE ROTEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NO VALOR DE R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Em 17/6/2021

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

INPAS

PORTARIA N.º 190 de 08 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de Simone DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 3717, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 08/11/2019 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 11022020.1.00608/19-2, perfazendo um total de 1.393 (mil e trezentos e noventa e três) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 04/08/1986 a 04/11/1987;
– 25/01/1988 a 24/04/1988;
– 01/10/1988 a 23/01/1991

(Processo n.º 287/2021)

Petrópolis, 08 de junho de 2021

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 191 de 08 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3.º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3717, Auxiliar de Enfermagem – Nível: S01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 2.180,49 (dois mil e cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 287/2021)

Petrópolis, 08 de junho de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 192 de 08 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §10 da Emenda Constitucional n.º 103/19 JOSÉ CARLOS MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 1201, Motorista – Nível: O02S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.737,77 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 573/2021)

Petrópolis, 08 de junho de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 193 de 08 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 c/c art. 4º §10 da EC n.º 103/19, CELSO PIRES BEL, matrícula n.º 106682, Professor – Nível: P-6B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 4.599,92 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 552/2021)

Petrópolis, 08 de junho de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 194 de 09 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/redação dada pelo art. 6º – A da EC n.º 41/03, a FÁTIMA BASTO POZZATO, Cônjuge do ex-servidor Orlindo Pozzato Filho, matrícula n.º 03193-00, Fiscal de Obras – Nível 2JF do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 12.676,29 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/03/2021, nos termos do disposto no inciso II do art.39 da Lei n.º 7.353/2015. (Processo n.º 335/2021)

Petrópolis, 09 de junho de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 195 de 09 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo n.º 217.019-4/2020;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar na Portaria n.º 123/2021, o valor da remuneração para R$ 1.211,29 (mil e duzentos e onze reais e vinte e nove centavos) de MARIA LUIZA CORREA DE ARAUJO, matrícula n.º 03374-00, Zelador de Escola– Nível: ZC7A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 190/2021)

Petrópolis, 09 de junho de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício